



LEI Nº 1049/2023, 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 158.885,04 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(42) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(472) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	80,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0055 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	



AÇÃO	2081 – Manutenção da Assistência – COVID 19	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(346) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.709,02
ELEMENTO	(349) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	51.931,82

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2010 – Adiantamentos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(370) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(386) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.810,26
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	06 – Outras Fontes de Recursos	
ELEMENTO	(394) 3.3.90.30 – Material de Consumo	23.525,87
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e Adolescente	
FONTE	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	
ELEMENTO	(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	17.843,63
PROGRAMA	0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-	

	Vinculados	
ELEMENTO	(438) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.757,10
AÇÃO	2094 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(440) 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.015,44
PROGRAMA	0063 - GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2095 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(445) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	11.240,80
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(449) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.901,20

UNIDADE ORÇ.	02.15 – FMDCA – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2100 – Manutenção do F.M.D.C.A.	
FONTE	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	
ELEMENTO	(463) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.069,90
ELEMENTO	(464) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
TOTAL		158.885,04

Art 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do exercício anterior apurado no balanço patrimonial no valor de R\$ 10.000,00 para ficha 42 ;



- Superávit Financeiro das contas 16.615-4, 18.317-2, 16.130-6, 17.524-2, 18.579-5, 17.153-0, 18.265-6 e 12-8, para fichas 386, 394, 419, 438, 440, 445, 449, 463 e 464 do Fundo de Assistência Social, totalizando por Superávit o valor de R\$ 80.164,20;
- Anulação das dotações abaixo, no total de R\$ 68.720,84.

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(106) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	80,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0053 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – PAB	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual – PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(337) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.709,02
ELEMENTO	(339) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	51.931,82

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(379) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
TOTAL		158.885,04



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos